



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000

PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

e-mail:adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 8748/2024.

SÚMULA: REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 8334/2022.

O Prefeito Municipal de Mandaguáçu (PR), no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a exposição de motivos realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, no expediente 1doc 9907/2023, de 20.12.2023, segundo o qual a identificação de algumas inconsistências práticas têm gerado dificuldades para o repasse do incentivo "Previne Brasil"; e

CONSIDERANDO que aquela Secretaria pretende propor a revogação/revisão da Lei Municipal nº 2247/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 8334/2022, de 12 de dezembro de 2022, que regulamentou a forma de pagamento do incentivo "Previne Brasil", previsto na Lei Municipal nº 2247/2022, de 23 de agosto de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu (PR), 22 de janeiro de 2024.


Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

